



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

Exm^o. Sr.
JUVINHA VIOLA
Presidente da Câmara Municipal.
Nesta.

PARECER N.º 039/2026

da Comissão de OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS,
AGROINDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO ao
PROJETO DE LEI N.º 007/2025, de autoria dos
vereadores: FÁBIO, PEDRO CONRADO FILHO E
FERNANDO MATTEI.

Nós integrantes da Comissão acima mencionada, tendo em mãos para análise e posterior parecer, ao **PROJETO DE LEI N.º 007/2025**, de autoria dos Senhores Vereadores, após amplo estudo sobre o mesmo, **CONCLUÍMOS** pelo seguinte:

PREÂMBULO

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE FIXAÇÃO DE TRAVES E ESTRUTURAS ESPORTIVAS EM QUADRAS E ESPAÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DO MÉRITO

O presente Projeto de Lei tem como objetivo garantir a segurança de crianças, adolescentes e demais usuários de espaços esportivos no município.

Infelizmente, têm sido registrados, em diversas regiões do país, acidentes graves e até fatais envolvendo a queda de traves de futebol e futsal que não estavam devidamente fixadas ao solo. Esses episódios, em sua maioria, envolvem crianças, que acabam sendo vítimas de estruturas instáveis e mal instaladas.

As traves móveis, quando não ancoradas corretamente, representam um risco significativo, podendo tombar com facilidade, seja pelo uso inadequado, ação do vento ou até mesmo pelo simples contato dos usuários.

Diante dessa realidade, torna-se imprescindível a adoção de medidas preventivas por parte do Poder Público, estabelecendo normas claras para garantir que todas as estruturas esportivas estejam devidamente fixadas e seguras.


A proposta não apenas protege vidas, mas também promove a responsabilidade dos gestores de espaços esportivos, sejam eles públicos ou privados, reforçando o compromisso com a segurança coletiva.

Trata-se de uma medida simples, de baixo custo e de grande impacto social, capaz de evitar tragédias e preservar vidas, especialmente de crianças e adolescentes que utilizam esses espaços para lazer e prática esportiva.

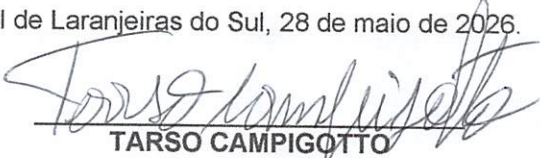
CONCLUSÃO

A comissão após apreciar o presente **PROJETO DE LEI**, e levando-se em consideração dos objetivos apresentados, opina pela **APROVAÇÃO** do mesmo, devendo assim cumprir com os seus objetivos e afins, salvo melhor juízo dos Nobres Edis.

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, 28 de maio de 2026.



VITOR FÁBIO BORSÓI
Presidente



TARSO CAMPIGOTTO
Secretário



VALDECIR ROQUE GIORDANI
Relator

Fone/Fax: (42) 3635-6861 – (42) 3635-4308

www.camara.pr.gov.br – camara@cmls.pr.gov.br

Palácio do Território do Iguçu - Praça Rui Barbosa - Rua Sete de Setembro - Nº 1 - Centro - CEP: 85301-070
Laranjeiras do Sul - PR



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

III - COSPACT - COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO


ATA N.º 005/2026

DIA 28/05/2026

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, na Sala das Sessões da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, sito a Rua Sete de Setembro, 01, Praça Rui Barbosa, Centro, Prédio do Palácio do Território Federal do Iguazú, às 15:00 horas, reuniram-se os vereadores membros da **COSPACT**, para deliberarem sobre a seguinte Pauta: **PL N.º 007/2026**, Autoria: vereadores Fábio Borsói, Pedro Conrado e Fernando Mattei, Sumula: Dispõe sobre a obrigatoriedade de fixação de traves e estruturas esportivas em quadras e espaços públicos e privados no âmbito do município de Laranjeiras do Sul. Baixa-se para às Comissões de Constituição e Justiça (CCJ), Obras e Serviços Públicos (COSP), em 27/04/2026. Após estudos decidiu-se em apresentar o respectivo Parecer – opinando pela **APROVAÇÃO**. Nada mais havendo, deu-se por encerrada a presente reunião, da qual eu "**Gilmar Zocche**" lavrei a presente ATA, indo assinada pelos membros da Comissão presentes.



VITOR FÁBIO BORSÓI
Presidente



TARSO CAMPIGOTTO
Secretário



VALDECIR ROQUE GIORDANI
Relator